

#### **TERMO ADITIVO 15186103**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 16/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA FISCALIZAR, ACOMPANHAR E ASSESSORAR O RECEBIMENTO DOS SERVICOS DA REFORMA DA ENTRADA PRINCIPAL DA SEDE DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE ACESSO ÚNICO (RECEPÇÃO ÚNICA), QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SECÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS - E A EMPRESA CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA.

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, de um lado a União Federal, através da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS, com registro do CNPJ/MF n.º 05.419.225/0001-09 e sede na Av. André Araújo, 25, Aleixo, Manaus - AM, neste ato representada pelo Diretor de Secretaria Administrativa - SECAD/AM, em Exercício, Dr. RENIER CASTRO DE OUEIROZ, CPF n. 239.237.412-00, residente e domiciliado nesta capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da delegação de competência objeto da PORTARIA SJAM/DIREF n. 10332813, de 05/06/2020, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA, com registro no CNPJ/MF n. 04.486.742/0001-20, com endereço na Rua Doutor Cervantes, n. 13, Conjunto Vila Municipal, Anexo EF10, CEP: 69057-750, Adrianópolis, Manaus/AM, neste ato representada pela Sr. ALFREDO HOLANDA DE OLIVEIRA, CPF 068.859.852-87, que apresentou os documentos exigidos por lei, doravante designada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, sujeitando-se os CONTRATANTES aos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, subordinando-se às condições e exigências estabelecidas no Processo SEI n. 0004496-25.2021.4.01.8002, consoante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda - Do Preço, bem como a prorrogação do prazo de vigência da avença, estabelecido na Cláusula Décima Primeira do Contrato original.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

A Cláusula Segunda do Contrato nº 16/2021 14293637, passa a apresentar a seguinte redação:

"2.1 - A contratante pagará à contratada o valor unitário da hora de R\$ 86,82 (oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos), sendo o total de horas contratadas de 247,5h (duzentos e quarenta e sete vírgula cinco horas), compreendendo 99 (noventa e nove) dias úteis e 2,5h (duas horas e meia) diárias de serviço, a serem executados no período de 150 (cento e cinquenta) dias, acrescidas de BDI de 16,99%, totalizando, portanto, o valor de R\$ 25.138,75 (vinte e cinco mil, cento e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos) pela prestação do serviço objeto deste contrato.

 $(\ldots)$ 

(...)"

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, ESTABELECIDO NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Prorroga-se, por mais 60 (sessenta) dias, a vigência do Contrato original.

A Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 16/2021 14293637 passa a apresentar a seguinte redação:

11.1 - O presente Contrato apresentará vigência de 25/10/2021 até 07/05/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de execução admite prorrogação, caso haja alteração no prazo de execução dos serviços, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

# CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado resumidamente, em forma de extrato, no Diário Oficial da União.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original.

Por estarem as partes de acordo, assinam, eletronicamente, o presente instrumento.

Manaus/AM, 08 de março de 2022.

#### RENIER CASTRO DE QUEIROZ

Diretor de Secretaria Administrativa, em Exercício

#### ALFREDO HOLANDA DE OLIVEIRA

Representante Legal da Empresa Construtora Oliveira Ltda



Documento assinado eletronicamente por Renier Castro de Queiroz, Diretor(a) de Secretaria Administrativa em exercício, em 08/03/2022, às 12:20 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Alfredo Holanda de Oliveira, Usuário Externo, em 08/03/2022, às 15:22 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trfl.jus.br/autenticidade informando o código verificador 15186103 e o código CRC 47AE79BF.



Avenida André Araújo, 25 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.trfl.jus.br/sjam/

15186103v5 0004496-25.2021.4.01.8002